



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
1

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 435/2016.**
MENSAGEM: 007/2016, de 01/02/2016.
LIDO EM: 10/02/2016.
TOTAL DE PÁGINAS: 18.

Assunto: Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO EM 15/02/2016
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO EM 17/02/2016

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/02/2016.

PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
O “JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ”,
EM 19/02/2016, SEXTA-FEIRA, SOB O N° 12.851.

Ofício de Encaminhamento no dia 17/02/2016 sob o
nº 053/2016/DAB*.

LEI COMPLEMENTAR Nº 329/2016.



435/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM N° 007/2016

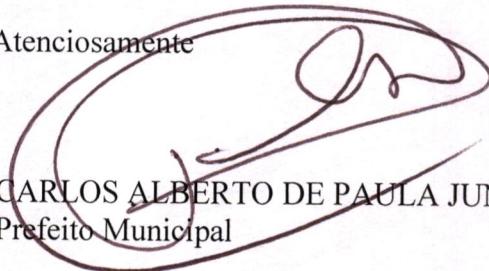
Sarandi, 01 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Incluso Projeto de Lei Complementar, dispondo sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, que visa a adequação de vencimentos de Cargos Efetivos que se encontram defasados.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável dessa Câmara Municipal, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente



CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BELMIRO AS SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EX-PEDIMENTO : 435/16

04 FEV 2016

Dalvecir Aparecido Bonora
ASSISTENTE LEGISLATIVO



EX-PEDIMENTO : 435/16
10 FEV 2016





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

435 / 16

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____.

APROVADO EM 15/06/2007
USO 15/06/2007

APROVADO EM 15/06/2007
USO 15/06/2007

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo I – Classe de Cargos comuns e específicos de Provimento Específico, da Lei complementar 159/07, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

ANEXO I

CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO

I - Grupo Ocupacional - Auxiliar	Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Tratorista		610	15	40	1.185,60

II - Grupo Ocupacional - Auxiliar	Classe 02	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Almoxarife		220	03	40	1.372,73
Auxiliar de Contabilidade		273	04	40	1.426,45
Fotógrafo		54	01	40	1.791,09
Motorista D		470	65	40	1.508,61
Operador de Máquinas		485	18	40	1.540,98

III - Grupo Ocupacional - Intermediário	Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Agente Fiscal		211	16	40	1.933,66

Art. 2º - Fica autorizada a Autarquia de Águas, a proceder à devida alteração em sua estrutura própria, de forma a adequar o Vencimento Inicial dos Cargos que correspondam às especificações de que tratar o artigo 1º desta Lei Complementar.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**

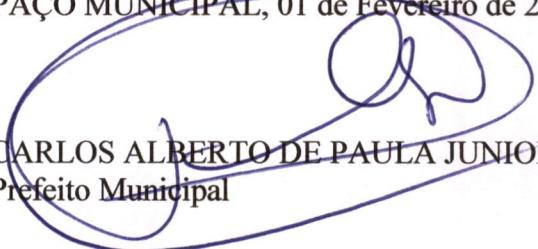
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Fevereiro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO

PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2016 e nos dois subseqüentes, conforme índice de gasto com pessoal fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, relativamente ao aumento da despesa de pessoal decorrente da alteração de vencimentos dos cargos, abaixo relacionados, na forma do inciso XVI, do artigo 8º, da Instrução Normativa nº 71/2012, de 16/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

DIFERENÇA SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SEGUINTE CARGOS

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total	Obrig.	13º Valor	50% Férias	Total	Total
				Patron.				
			Geral	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Anual
Tratorista	15	273,60	4.104,00	711,22	342,00	171,00	5.328,22	63.938,68
Total	15	273,60	4.104,00	711,22	342,00	171,00	5.328,22	63.938,68

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total	Obrig.	13º Valor	50% Férias	Total	Total
				Patron.				
			Geral	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Anual
Almoxarife	3	460,73	1.382,19	239,53	115,18	57,59	1.794,50	21.533,97
Total	3	460,73	1.382,19	239,53	115,18	57,59	1.794,50	21.533,97

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Auxiliar de Contabilidade	4	482,41	1.929,64	334,41	160,80	80,40	2.505,25	30.063,02
Total	4	482,41	1.929,64	334,41	160,80	80,40	2.505,25	30.063,02

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total	Obrig.	13º Valor	50% Férias	Total	Total
				Patron.				
		Geral		Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Anual
Fotógrafo	1	605,72	605,72	104,97	50,48	25,24	786,41	9.436,88
Total	1	605,72	605,72	104,97	50,48	25,24	786,41	9.436,88

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total	Obrig.	13º Valor	50% Férias	Total	Total
				Patron.				
			Geral	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal	Anual
Motorista D	65	323,24	21.010,60	3.641,14	1.750,88	875,44	27.278,06	327.336,74
Total	65	323,24	21.010,60	3.641,14	1.750,88	875,44	27.278,06	327.336,74



435/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Operador de Máquinas	18	355,61	6.400,98	1.109,29	533,42	266,71	8.310,39	99.724,71
Total	18	355,61	6.400,98	1.109,29	533,42	266,71	8.310,39	99.724,71

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Agente Fiscal	16	574,16	9.186,56	1.592,03	765,55	382,77	11.926,91	143.122,93
Total	16	574,16	9.186,56	1.592,03	765,55	382,77	11.926,91	143.122,93

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi -PRESERV
Atividade: 2041

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Recepcionista	1	647,81	647,81	112,27	53,98	26,99	841,05	10.933,67
Coodenador Administrativo e Financeiro	1	1.627,60	1.627,80	358,07	135,63	67,82	2.189,12	28.458,63
Total	2	2.275,41	2.275,41	470,34	189,61	94,81	3.030,17	39.392,30

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2016 E NOS DOIS SUBSEQUENTES

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida: 02/2015 a 01/2016	144.389.629,88	181.402.444,00	199.542.688,40
Despesa com pessoal 02/2015 a 01/2016	69.634.814,38	75.205.599,53	82.726.159,48
Percentual de gasto com pessoal	48,23%	41,46%	41,46%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no mês de fevereiro de 2016 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal, decorrente da alteração de vencimentos dos seguintes cargos:			
15 - Tratorista	58.610,45	70.332,55	77.365,81
03 - Almoxarife	19.739,47	23.687,36	26.056,10
04 - Auxiliar de Contabilidade	27.557,77	33.069,32	36.376,25
01 - Fotógrafo	8.650,47	10.380,57	11.418,63
65 - Motorista D	300.058,68	360.070,41	396.077,45
18 - Operador de Máquinas	91.414,32	109.697,18	120.666,90
16 - Agente Fiscal	131.196,02	157.435,22	173.178,74



AF.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

01 - Recepção do Preserv	10.022,53	12.027,04	13.229,74
01 - Coordenador Administrativo e Financeiro do Preserv	26.087,07	31.304,50	34.434,95
Despesa com pessoal atualizado	70.308.151,16	76.013.603,68	83.614.964,05
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,69%	41,90%	41,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	77.970.400,14	97.957.319,76	107.753.051,74
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) = 95% sobre Limite Máximo	74.071.880,13	93.059.453,77	102.365.399,15

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2016.

ALCIDES FERREIRA
 Secretário Municipal de Planejamento





485/16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º, inciso XVI, da Instrução Normativa nº 71/2012, de 16/08/2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos incisos I e II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARAMOS** na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa proveniente da alteração de vencimentos dos cargos, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme previsão elaborada pelas Secretarias Municipais solicitantes, estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2016 e nos dois subseqüentes.

DIFERENÇA SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS SEGUINTE CARGOS

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Tratorista	15	273,60	4.104,00	711,22	342,00	171,00	5.328,22	63.938,68
Total	15	273,60	4.104,00	711,22	342,00	171,00	5.328,22	63.938,68

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Almoxarife	3	460,73	1.382,19	239,53	115,18	57,59	1.794,50	21.533,97
Total	3	460,73	1.382,19	239,53	115,18	57,59	1.794,50	21.533,97

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Auxiliar de Contabilidade	4	482,41	1.929,64	334,41	160,80	80,40	2.505,25	30.063,02
Total	4	482,41	1.929,64	334,41	160,80	80,40	2.505,25	30.063,02

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Fotógrafo	1	605,72	605,72	104,97	50,48	25,24	786,41	9.436,88
Total	1	605,72	605,72	104,97	50,48	25,24	786,41	9.436,88

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Motorista D	65	323,24	21.010,60	3.641,14	1.750,88	875,44	27.278,06	327.336,74
Total	65	323,24	21.010,60	3.641,14	1.750,88	875,44	27.278,06	327.336,74

FLS.
CAMAR*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Operador de Máquinas	18	355,61	6.400,98	1.109,29	533,42	266,71	8.310,39	99.724,71
Total	18	355,61	6.400,98	1.109,29	533,42	266,71	8.310,39	99.724,71

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Agente Fiscal	16	574,16	9.186,56	1.592,03	765,55	382,77	11.926,91	143.122,93
Total	16	574,16	9.186,56	1.592,03	765,55	382,77	11.926,91	143.122,93

Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi -PRESERV
Atividade: 2041

Cargo	Vagas	Venci-mentos	Total Geral	Obrig. Patron. Mensal	13º Valor Mensal	50% Férias Mensal	Total Mensal	Total Anual
Recepcionista	1	647,81	647,81	112,27	53,98	26,99	841,05	10.933,67
Coodenador Administrativo e Financeiro	1	1.627,60	1.627,80	358,07	135,63	67,82	2.189,12	28.458,63
Total	2	2.275,41	2.275,41	470,34	189,61	94,81	3.030,17	39.392,30

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2016 E NOS DOIS SUBSEQUENTES

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018
Receita Corrente Líquida: 02/2015 a 01/2016	144.389.629,88	181.402.444,00	199.542.688,40
Despesa com pessoal 02/2015 a 01/2016	69.634.814,38	75.205.599,53	82.726.159,48
Percentual de gasto com pessoal	48,23%	41,46%	41,46%
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no mês de <u>fevereiro de 2016</u> e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal, decorrente da alteração de vencimentos dos seguintes cargos:			
15 - Tratorista	58.610,45	70.332,55	77.365,81
03 - Almoxarife	19.739,47	23.687,36	26.056,10
04 - Auxiliar de Contabilidade	27.557,77	33.069,32	36.376,25
01 - Fotógrafo	8.650,47	10.380,57	11.418,63
65 - Motorista D	300.058,68	360.070,41	396.074,45
18 - Operador de Máquinas	91.414,32	109.697,18	120.666,90
16 - Agente Fiscal	131.196,02	157.435,22	173.178,74



435 / 16
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emílio de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

01 - Repcionista do Preserv	10.022,53	12.027,04	13.229,74
01 - Coordenador Administrativo e Financeiro do Preserv	26.087,07	31.304,50	34.434,95
Despesa com pessoal atualizado	70.308.151,16	76.013.603,68	83.614.964,05
Percentual de gasto com pessoal atualizado	48,69%	41,90%	41,90%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54,0 %	77.970.400,14	97.957.319,76	107.753.051,74
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) = 95% sobre Limite Máximo	74.071.880,13	93.059.453,77	102.365.399,15

DECLARAMOS também, em atendimento ao dispositivo referido no inciso XVI, do artigo 8º, da Instrução Normativa 71/2012, de 16/08/2012 e ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal decorrente da alteração de vencimentos dos cargos supramencionados, está devidamente prevista nas correspondentes dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, do exercício de 2016, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de fevereiro de 2016.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I**CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO**

I - Grupo Ocupacional - Auxiliar		Codigo do Cargo	Total de Vagas	Carga Horaria H/S	Vencimento Inicial
Classe 01					
1	Agente de Saúde - Efetivo	210	14	40	406,15
2	Apontador	230	5	40	382,72
3	Assistente de Biblioteca	71	20	40	382,72
4	Assistente de Creche	249	140	30	382,72
5	Auxiliar de Cuidados Dentários	280	13	40	406,15
6	Auxiliar Administrativo	260	100	40	406,15
7	Auxiliar Agente Administrativo	272	35	40	382,72
8	Auxiliar de Fisioterapia	300	1	40	382,72
9	Auxiliar de Serviços Gerais Fem	323	500	40	382,72
10	Auxiliar de Serviços Gerais Masc	310	200	40	382,72
11	Coveiro	355	5	40	382,72
12	Lavador e Lubrificador	415	5	40	400,68
13	Marceneiro	425	2	40	406,15
14	Motorista B	460	5	40	382,72
15	Repcionista	555	50	40	406,15
16	Soldador	560	1	40	382,72
17	Telefonista	595	8	30	406,15
18	Tratorista	610	15	40	382,72
19	Vigia	630	100	40	382,72
20	Encanador	380	15	40	406,15

II - Grupo Ocupacional - Auxiliar		Codigo do Cargo	Total de Vagas	Carga Horaria H/S	Vencimento Inicial
Classe 02					
1	Agente de Serviços Gerais	212	10	40	648,29
2	Almoxarife	220	3	40	496,28
3	Asfaltador	235	10	40	513,35
4	Auxiliar de Contabilidade	273	4	40	516,33
5	Auxiliar de Enfermagem	290	60	40	534,35
6	Borracheiro	341	2	40	496,28
7	Carpinteiro	340	9	40	558,85
8	Eletricista	370	13	40	648,29
9	Fiscal	400	25	40	438,95
10	Fotografo	54	1	40	648,29
11	Mecânico	435	4	40	648,29
12	Mestre de Obras	445	10	40	648,29



(Handwritten signature)

13	Monitor	450	56	20	448,39
14	Motorista C	465	15	40	450,55
15	Motorista D	470	55	40	648,29
16	Operadores de Máquinas	485	18	40	648,29
17	Pedreiro	500	40	40	558,85
18	Pintor	505	5	40	496,28
19	Técnico Vigilância Sanitária	585	10	40	516,33

III - Grupo Ocupacional - Intermediario

	Classe 01	Codigo do Cargo	Total de Vagas	Carga Horaria	Vencimento Inicial
1	Agente Fiscal	211	16	40	743,53
2	Assistente Administrativo	240	30	40	886,76
3	Auxiliar de Manutenção	305	5	40	971,88
4	Desenhista	360	3	40	718,41
5	Operador de Raio - X	489	1	40	534,35
6	Tecnico em Obras Publicas	580	1	40	782,57
7	Topografo	605	1	40	850,22

IV - Grupo Ocupacional - Intermediario

	Classe 02	Codigo do Cargo	Total de Vagas	Carga Horaria	Vencimento Inicial
1	Assistente Técnico Administrativo	242	10	40	1.174,88
2	Técnico Higiene Dentária	590	12	40	1.174,88
3	Tec. Segurança do Trabalho	581	2	40	1.139,60
4	Assistente de Informática	241	3	40	1.285,08

V - Grupo Ocupacional - Superior

	Classe - Única	Codigo do Cargo	Total de Vagas	Carga Horaria	Vencimento Inicial
1	Advogado	200	6	30	1.285,08
2	Analista de Sistema	47	1	40	1.640,89
3	Assistente Social	250	5	40	1.558,35
4	Auditor Fiscal Tributário		2	40	1.861,92
5	Bibliotecaria	70	1	40	1.139,60
6	Bioquímico	339	2	20	1.505,65
7	Contador	350	2	40	1.861,92
8	Enfermeiro Padrão	390	22	40	1.668,46
9	Engenheiro Civil	395	4	30	1.668,46
10	Farmacêutico	396	5	40	1.558,35
11	Fisioterapeuta	397	5	40	1.668,46
12	Fonoaudiólogo	413	7	40	1.558,35
13	Médico Cardiologista	440	4	20	1.668,46
14	Médico Clínico	42	40	20	1.668,46
15	Médico Dermatologista	19	2	20	1.668,46



[Handwritten signature over the stamp]



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

435/16

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador _____

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar nº 435/2016.
Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei Complementar nº 435/2016, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Nelson de Jesus Lima,
Presidente

Ailton Ribeiro Machado,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____

designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Complementar Nº 435/2016
Erasmo Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E

FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei Complementar nº 435/2016, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 11 dias
do mês de Fevereiro do ano de 2016.

Erasmo Cardoso Pereira,
Relator

Pelas Conclusões:

Rafael Pszonyiski,
Presidente

José Aparecido da Silva "Nito",
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

- 001 / 16

EMENDA N.º _____

ADITIVA ao final do texto do Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº
EMENDA 435/2016, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Apresentada pelo Vereador LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,

*APROVADO EM 11/02/2016
VERGEL MIR*

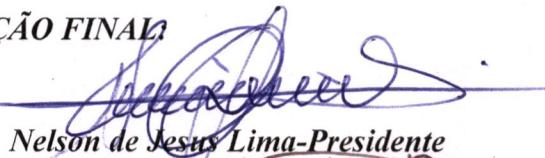

TEOR DA EMENDA

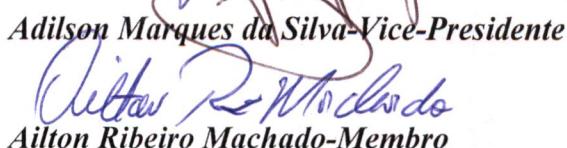
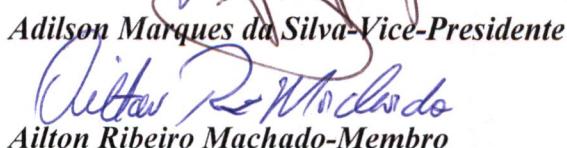
ACRESCENTE-SE ao final do texto do Artigo 3º do Projeto de Lei Complementar nº 435/2016, do Poder Executivo Municipal, os dizeres: “retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2016”, passando a viger com a seguinte redação:

“Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2016.**”

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Nelson de Jesus Lima-Presidente


Adilson Marques da Silva-Vice-Presidente

Ailton Ribeiro Machado-Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento N°	Apresentado em	Horário		
- 023 / 16	15/02/2016			
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente			
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em	Deferido em	Atendido - Ofício N°
/ /	/ /	15/02/2016	/ /	XXXXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2016, do Projeto de Lei Complementar nº 435/2016, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica., em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.



*Adilson Marques da Silva,
Vereador – Autor*





APROVADO EM 17/02/2016
UNIVERSITATIS

Ante-Projeto de Lei Nº

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná.

DECRETA**Comissão de Redação - REDAÇÃO FINAL**

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - O anexo I – Classe de Cargos comuns e específicos de Provimento Específico, da Lei complementar 159/07, de 24 de novembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se inalterado para os demais cargos.

ANEXO I**CLASSE DE CARGOS COMUNS E ESPECÍFICOS DE PROVIMENTO ESPECÍFICO**

I - Grupo Ocupacional – Auxiliar				
Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Tratorista	610	15	40	1.185,60

II - Grupo Ocupacional - Auxiliar				
Classe 02	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária H/S	Vencimento Inicial
Almoxarife	220	03	40	1.372,73
Auxiliar de Contabilidade	273	04	40	1.426,45
Fotógrafo	54	01	40	1.791,09
Motorista D	470	65	40	1.508,61
Operador de Máquinas	485	18	40	1.540,98

III - Grupo Ocupacional - Intermediário				
Classe – 01	Código do Cargo	Total de Vagas	Carga Horária	Vencimento Inicial
Agente Fiscal	211	16	40	1.933,66

Art. 2º - Fica autorizada a Autarquia de Águas, a proceder à devida alteração em sua estrutura própria, de forma a adequar o Vencimento Inicial dos Cargos que correspondam às especificações de que trata o artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2016.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal

aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

Nelson de Jesus Lima, Adilson Marques da Silva, Ailton Ribeiro Machado,

Presidente

Vice-Presidente

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

435/16

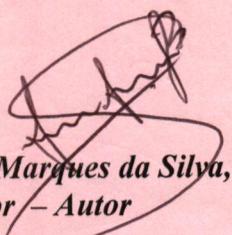
Requerimento Nº - 028 / 16	Apresentado em 17 / 02 / 2016	Horário _____		
Funcionário(a) Responsável _____	Seção Expediente _____			
Rejeitado em / /	Indeferido em / /	Aprovado em 17 / 02 / 2016	Deferido em / /	Atendido - Ofício Nº X XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e ainda A APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL, do Projeto de Lei Complementar nº 435/2016, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Dispõe sobre a alteração do Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24 de novembro de 2007, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei Complementar, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.


*Adilson Marques da Silya,
Vereador – Autor*

